



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

PORTARIA Nº 36/2020 – CONFERE

O diretor-presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expediente da lavra do Dr. Robson Carvalho de Lima, Coordenador Técnico, datado de 18/08/2020, noticiando a falta ao trabalho do funcionário Dr. Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares, nos dias 17/08/2020 e 18/08/2020, mesmo estando ele ciente da necessidade de sua presença no Setor de Contratos, para execução dos trabalhos sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a manifestação do Dr. Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto, opinando pela abertura de processo administrativo disciplinar em face do referido funcionário, para apuração de responsabilidade pela infração praticada;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, a fim de proceder apuração de transgressão disciplinar atribuída ao funcionário Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares.

Art. 2º. Nomear os funcionários Felipe Seabra Nogueira Martins, OAB/RJ nº 168.529, CPF 123.838.537-04; Fábio da Silva Gargano, CRC/RJ nº 126802-O-8, CPF 101.558.867-02; Ananda Oliveira dos Santos, OAB/RJ nº 206.740, CPF 130.940.297-36, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão do PAD, praticando todos os atos relativos a sua competência, com observância das formalidades legais.

Art. 3º. A Comissão responsável pelo PAD deverá iniciar os trabalhos até o dia 30 (trinta) do corrente mês, os quais deverão estar concluídos até 31 (trinta e um) de outubro.

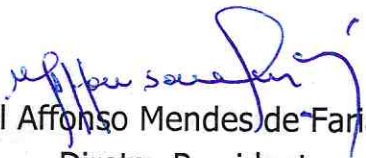


CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

Parágrafo único. No caso de necessidade, o prazo para encerramento do PAD poderá ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020.


Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente


SBA/cmr.



Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120 – Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br